



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL nº 173/2020 – PROG/UEMA
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES NO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG e da Coordenação Institucional do PIBID, conforme o Edital PIBID/CAPES N° 02 /2020 e Portaria CAPES N°. 259/2019, que estão abertas inscrições para **24 (vinte e quatro)** vagas de **bolsas de supervisor de área** para o PIBID. As bolsas são destinadas aos professores das escolas públicas estaduais e municipais, previamente selecionadas, localizadas nas cidades de São Luís, São José de Ribamar, Bacabal, Caxias e Balsas, todas no Estado do Maranhão, constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

1.1 O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da educação básica pública brasileira.

1.2 O PIBID tem como base legal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e a Portaria CAPES N° 259/2019.

1.3 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

1.4 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

1.5 Os professores supervisores não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do Programa.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

2.1 O PIBID tem por Objetivos/UEMA:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

g) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DO VALOR, DA DURAÇÃO E QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES.

3.2 As bolsas de supervisão terão duração **de até 18** (dezoito) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

3.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

3.4 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria CAPES Nº 259/2019.

3.5 Serão disponibilizadas **24 (vinte e quatro)** vagas de bolsas para professores das áreas contempladas que ministram aulas nas escolas que firmaram convênio com a UEMA, das cidades onde se alocarem os *campi*/centro envolvidos, conforme **Anexo I** deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar do PIBID/UEMA como professor supervisor o candidato deverá:

- a) ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- b) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- e) estar atuando na educação infantil, no ensino fundamental ou na educação de jovens e adultos, no caso dos supervisores do subprojeto de Pedagogia / Alfabetização;
- f) declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) dedicar-se no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo das suas atividades docentes regulares;
- g) participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- h) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>) que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- i) firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES, observando as regras do programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de **07 a 14 de agosto** do corrente ano, nos *Campi*/Centros, conforme disposto no **Anexo I**, e deverão ser enviadas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID pelo e-mail: selecaosupervisorespibid@prog.uema.br, até às 23h59min do dia 14 de agosto de 2020.

5.2 No dia 20 de agosto de 2020 será publicado o resultado preliminar das inscrições deferidas, no site da UEMA.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

5.3 Os (as) proponentes que tiverem a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência pelo e-mail: selecaosupervisorespibid@prog.uema.br, no dia 21 de agosto até 23h59min.

5.4 Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

5.5 No dia 24 de agosto de 2020 será publicado o resultado final das inscrições deferidas, homologando-as.

5.6 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá enviar os seguintes documentos, por e-mail:

- a) Formulário de Inscrição, **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do RG;
- e) cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- f) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- h) *Curriculum Vitae* (com cópia dos documentos comprobatórios);
- i) Tabela de pontuação preenchida conforme **Anexo II**, deste Edital;
- j) comprovante do tempo de serviço no magistério na Educação Básica;
- k) comprovante do cargo de professor(a) em exercício na escola pela qual pretende concorrer à vaga.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Serão selecionados 24 professores das escolas públicas municipais e estaduais do Maranhão.

6.2 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente coordenador(a) de área do subprojeto e pelo (a) coordenador (a) institucional do PIBID/UEMA.

6.3 A seleção dos candidatos será realizada em três etapas: análise dos documentos, análise do currículo e entrevista;

6.4 A análise dos documentos consiste em verificar se o candidato atende a todos os critérios definidos pela CAPES por meio do edital nº 2/2020 e constantes neste edital. Se o candidato não atender aos critérios será desclassificado nesta etapa;

6.5 A análise do currículo dar-se-á pela pontuação do candidato, considerando o Anexo II deste edital, devendo ser realizada pela coordenação institucional do PIBID-UEMA, juntamente com os professores coordenadores de Área. A pontuação máxima será 10 pontos.

6.6 A Nota Final do candidato será a MÉDIA das notas obtidas na avaliação do *Curriculum Vitae* e da Entrevista.

6.7 As entrevistas dos candidatos serão realizadas pelos docentes orientadores responsáveis pelos subprojetos **nos dias 25 a 28 de agosto do corrente ano**, das 8h às 12h, através do Google Meet, por vídeo chamada on-line;

6.8 O candidato deverá ter à sua disposição, os suportes eletrônicos necessários para a realização da entrevista, isto é, celular, notebook, computador de gabinete ou outros.

6.9 O docente coordenador fará a vídeo chamada ao candidato no dia e horário definidos no

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

item 6.7 cabendo ao candidato aguardar o momento da sua entrevista durante todo o horário citado.

6.10 O candidato deverá ter uma conta de e-mail no Google e deverá inserir este endereço eletrônico no formulário de inscrição contido no Anexo III deste edital.

6.11 Na entrevista, o candidato deverá discorrer sobre a sua experiência na docência, sobre outros temas relacionados à formação de professores, sobre as suas possibilidades de participação e adequação de horário para atuação no programa, e sobre conhecimentos relacionados às ações previstas no núcleo/subprojeto.

6.12 Serão classificados 3 professores (supervisores) por núcleo/subprojeto, totalizando 24 preceptores referentes ao projeto institucional do PIBID da UEMA, indicados por meio do processo seletivo descrito neste edital e que terão a tarefa de acompanhar os estudantes de Iniciação à Docência nas escolas-campo.

6.13 Para ser supervisor bolsista de iniciação à docência é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se o número de vagas.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência na educação básica;
- c) maior titulação.

7.3 A ordem de classificação dos candidatos participantes desta Seleção será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de supervisor de área; e
- b) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de futuras vagas advindas do desligamento ou desistência de docentes.

7.4 O candidato aprovado na seleção deverá providenciar e entregar à Coordenação Institucional PIBID/UEMA a documentação comprobatória da conta corrente, até **dois dias**, após a divulgação da homologação do resultado final.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Todas as etapas da seleção serão publicadas na *home page* da UEMA (www.uema.br), bem como o Resultado Final, que será divulgado no dia **31/08/2020**.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 A inscrição dos professores candidatos à bolsa PIBID de professor supervisor ocorrerá de 07 a 14/08/2020;

9.2 A entrevista com a Comissão Avaliadora: nos dias 25 a 28/08/2020;

9.3 Divulgação dos resultados e da lista de classificação: a partir de 31 de agosto de 2020;

9.4 A assinatura do Termo de Compromisso será realizada na secretaria do PIBID, na PROG, em data e hora a serem marcadas pela coordenadoria institucional do PIBID/UEMA.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

11. PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECURSO

11.1. O prazo para dar entrada no pedido de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado final, cabendo aos Orientadores de Área e a Coordenação Institucional procederem ao julgamento do pleito.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/PROG, em conjunto com Coordenadores de Áreas e a Coordenação Institucional do PIBID/UEMA.

13. DOS DEVERES DOS SUPERVISORES BOLSISTAS DO PIBID/UEMA

13.1 São deveres dos supervisores bolsistas do PIBID:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao coordenador de área ou ao coordenador institucional quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire;
- j) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- k) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a inter-setorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- l) entregar, a cada dois meses, o relatório das atividades realizadas;
- m) assinar Termo de Compromisso comprometendo-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente; e
- n) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

14. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

14.1 A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- b) para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas;
- c) para averiguação de descumprimento de normas do PIBID.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

14.2 O bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial, por via eletrônica, pelo coordenador de área, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

14.3 A bolsa do PIBID será cancelada pelo Coordenador Institucional, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses, exceto no caso de licença maternidade;
- b) descumprimento das normas do PIBID;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do supervisor;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) a pedido do supervisor.

14.4 Nos casos dos subitens b., c. e d., o bolsista terá direito à ampla defesa, a ser apresentada em **até 10 dias** depois de comunicação oficial pelo **Coordenador Institucional**, antes da deliberação do cancelamento da bolsa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As disposições e procedimentos contidos neste Edital seguem as normas do programa de bolsa PIBID, conforme a Portaria CAPES, nº 259/2019 e da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, conforme Resolução nº 1083/2014-CEPE/UEMA. As posteriores substituições e/ou aditivos nas vagas a surgirem ao longo do ano, decorrente de desistência de bolsista ou outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do coordenador do projeto de área de licenciatura.

15.2 O supervisor que vier a ser desligado do PIBID perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, podendo candidatar-se a outro edital de bolsa de Iniciação à Docência.

São Luís (MA), 07 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora Adjunta De Graduação

Visto:
Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO I
EDITAL nº. 173/2020/PIBID-PROG/UEMA
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA SUPERVISOR NO PIBID/UEMA

SUBPROJETO / Curso / Centro	ESCOLAS - VAGAS
1 – BIOLOGIA / Ciências Biológicas / CECEN (São Luís)	1 – C E EDUCA MAIS PAULO VI – 01 vaga 2 – IEMA – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (São José de Ribamar) – 01 vaga 3 – U I Duque de Caxias – 01 vaga
2 – FÍSICA / Física / CESC (Caxias)	1 – C E Inácio Passarinho – 01 vaga 2 – C E Cônego Anderson Guimarães Jr.- 01 vaga 3 – C E Thales Ribeiro Gonçalves – 01 vaga
4 – HISTÓRIA / História / CECEN (São Luís)	1 – C E Cidade Operária I – 01 vaga 2 – U.I Duque de Caxias – 01 vaga 3 – C E Santa Teresa – 01 vaga
4 – LÍNGUA INGLESA / Letras Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas / CECEN (São Luís)	1 – C E Cidade de São Luís – 01 vaga 2 – C E Dr. Geraldo Melo – 01 vaga 3 – U.I. Duque de Caxias – 01 vaga
5 – LÍNGUA PORTUGUESA / Letras Língua Portuguesa / CESB (Bacabal)	1 – C E Arimathea Cysne – 01 vaga 2 – C E Manoel Campos Sousa - 01 vaga 3 – C E Estado do Ceará – 01 vaga
6 – MATEMÁTICA /Matemática / CESBA (Balsas)	1 – Escola Municipal Elias Alfredo Cury – 01 vaga 2 – Escola Municipal Virgínia Cury – 01 vaga 3 – Escola Municipal Mariinha Rocha – 01 vaga
7 – ALFABETIZAÇÃO / Pedagogia / CESC (Caxias)	1 – C.E.I. Profª Maria Benedita Pereira da Silva – 01 vaga 2 – C.E.I. Marcelo Dino – 01 vaga 3 – C.E.I. Elza de Sousa Fonseca – 01 vaga
8 – QUÍMICA / Química / CECEN (São Luís)	1 – C.E. EDUCA MAIS PAULO VI – 01 vaga 2 – C.E. Santa Teresa – 01 vaga 3 – U.I. Duque de Caxias – 01 vaga

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO II
EDITAL n.º. 173/2020/PIBID-PROG/UEMA

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE NOME DO
CANDIDATO(A) _____

Tabela de Pontuação: Avaliação do *Curriculum Vitae*

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Curso de Doutorado (na área do concurso)	4,0	4,0	
Curso de Mestrado (na área do concurso)	2,0	2,0	
Curso de Especialização (na área do concurso ou na área de Educação)	1,0	2,0	
Curso de Graduação (na área do concurso)	1,0	1,0	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)*	0,5	2,5	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (co-autoria)*	0,3	1,5	
Artigo completo publicado em periódico ou evento científico	0,5	2,5	
Exercício de Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	0,5	3,0	
Exercício de atividade de gestão na educação básica (por ano)	0,25	1,0	
Supervisão do PIBID (por ano)	0,5	3,0	
Orientação de estágio supervisionado/prática de ensino de licenciatura	0,25	3,0	
Curso de requalificação profissional (com mais de 60h de carga horária).	0,25	1,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO			

* Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO III
EDITAL nº. 173/2020/PIBID-PROG/UEMA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) A BOLSA PIBID-UEMA

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Link da Plataforma Freire: _____

Endereço Residencial: _____

Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone Residencial: (DDD) _____

Celular: (DDD) _____

E-mail: _____

ESCOLA: _____

DISCIPLINA QUE LECIONA: _____

NÍVEL DE ENSINO: _____ HORAS-AULAS / SEMANA: _____

II – DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- FOTO 3 X4 (recente)
- CPF
- RG
- VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES
- CURRÍCULUM VITAE (com cópia dos documentos comprobatórios)
- COMPROVANTE DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
- COMPROVANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A) EM EXERCÍCIO NA ESCOLA PELA QUAL PRETENDE CONCORRER À VAGA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

III – DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

Agência: _____ Número da Conta: _____

IV – INFORMAÇÕES RELEVANTES

1. Tem disponibilidade para integrar o PIBID/UEMA? () Sim () Não
2. Tem experiência mínima de 2 anos na educação básica? () Sim () Não
3. Tem licenciatura na área do subprojeto? () Sim () Não
4. É professor da escola participante e ministra disciplina ou atua na área do subprojeto? () Sim () Não
5. Está apto a iniciar as atividades do Pibid tão logo seja selecionado? () Sim () Não
6. Titulação máxima concluída:
() Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Local _____ Data: ___/___/_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81